



## **TERMO DE FOMENTO Nº. 29/2023**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ATLÉTICO GAÚCHO, inscrita no CNPJ Nº.43.436.449/0001-00, representada neste ato pelo vice-presidente Sr. Vanderlei Machado Junior, CPF nº.664.846.340-68, RG nº.2044407316, residente à Rua Júlio de Castilhos, nº.1386, Centro de Caçapava do Sul, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para o apoio e incentivo financeiro à prática de futebol por associação esportiva, através de repasse de recurso indicado por emenda parlamentar de bancada nº.15/2022 do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

### **2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única através do valor imposto pela emenda abaixo relacionada e conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), fica estimado o repasse no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Geral de Município, na seguinte dotação:

Órgão: 03 Secretaria Geral do Município;

Unidade Orçamentária: 03.02 - Conselho Municipal do Desporto

Funcional: 27.812.0106 --- Desporto e Lazer

Projeto atividade: 0.006 Apoio financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza da Despesa: 33.50.43.00- Subvenções sociais

Reduzido: 6633

U.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados aos impostos; Detalhamento da Fonte: 0200 emenda parlamentar de bancada do município conforme quadro abaixo:

Bancada	Nº. Emenda	Objeto Despesa	Requisição	Repasse
PT	15/2022	147	1895/2023	R\$ 10.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;



VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### 4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;



X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.2.1.** Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:



- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura em 12 de dezembro 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.



7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.



**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**





**11.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **Associação Recreativa Atlético Gaúcho**.

## **12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

**12.1.** O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 12 de dezembro de 2023.

**Vanderlei Machado Junior**  
Organização da Sociedade Civil

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO**

Emenda de Bancada nº: 15/2022 – Autoria: Bancada do PT – Ver. Luís Fernando Torres.

Aquisição de material para treino de futebol visando aumentar o número de meninos atendidos pela entidade e incrementar a experiência dos meninos participantes do projeto.

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
<b>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ATLÉTICO GAÚCHO</b>		<b>43.436.449/0001-00</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:			
<b>Rua XV de novembro, nº 556 –Setor 001 Quadra 5 Lote 4 Sala 23.</b>			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
<b>CENTRO</b>	<b>CAÇAPAVA DO SUL</b>	<b>RS</b>	<b>96570-000</b>
TELEFONE:	E-MAIL:		
<b>(55) 9 9976-6219</b>	<b>clubeatletico21@gmail.com</b>		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
<b>DIRCEU RODRIGUES FLORES</b>		<b>283.177.500-00</b>	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
<b>01/07/2023 até 01/07/2025</b>	<b>8003287821/SSP-RS</b>	<b>PRESIDENTE</b>	
ENDEREÇO:		CEP:	
<b>AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 320 – CENTRO</b>		<b>96570-000</b>	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
<b>FUTEBOL TOTAL</b>		INICIO:	TERMINO:
		<b>15/11/2023</b>	<b>31/12/2023</b>

**PÚBLICO ALVO:**

O público alvo do Futebol Total é de 50 meninos, nascidos entre os anos de 2006 e 2011.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

O projeto FUTEBOL TOTAL visa melhorar a qualidade de vida dos participantes por meio do esporte, a modalidade utilizada será o futebol. Participarão meninos pré-adolescente e adolescentes, nessa fase existem muitas oportunidades devido a condição de poder se deslocar sozinho. Diante disso queremos atraí-los para a prática esportiva e auxiliar na formação do cidadão. Com a quantidade certa e a qualidade necessária de materiais é possível competir com outras oportunidades que não contribuam positivamente com a formação dos participantes, como exemplo o consumo de álcool e de drogas em festas.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O projeto FUTEBOL TOTAL surgiu com objetivo de trabalhar o esporte como expressão de educação, cultura e lazer, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes, gerando mais saúde, mais equilíbrio, qualidade de vida, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade.

Tais conceitos estão presentes no Art. 227 da Constituição Federal, no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Carta dos Direitos da Criança no Esporte. Segundo dados divulgados pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Município de Caçapava do Sul tem uma população estimada de 33.476 pessoas em 2021. Serão atendidos beneficiários que estejam obrigatoriamente matriculados no ensino público do município.

Listamos abaixo alguns pontos fortes deste Projeto:

- Número de Beneficiários Diretos atendidos X Valor total do Projeto.
- Gratuidade para participação nos treinamentos.
- Realização de Palestras Educativas.
- Realização de Ações e Campanhas Ambientais e Sociais.
- Ações envolvendo familiares dos beneficiários.
- Acompanhamento escolar – será obrigatório apresentação de Comprovante de Frequência Escolar e será realizado acompanhamento do desempenho escolar junto as escolas.
- Acompanhamento da saúde por meio de testes laboratoriais.
- Recurso destinado a ações diretas para os beneficiários.
- Prática regular da modalidade, visto o enfraquecimento da mesma em toda a região.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAIS

- a) Promover treinos na modalidade de Futebol.
- b) Promover integração social.
- c) Promover hábitos de vida saudáveis.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Ensinar Futebol para as crianças e adolescentes do projeto.
- a.2) Conhecer regras básicas da modalidade.
- a.3) Adquirir habilidades básicas dos fundamentos.
  
- b.1) Despertar a consciência social através da família e comunidade.
- b.2) Desenvolver espírito de equipe e respeito entre os beneficiários.
- b.3) Ensinar valores através do esporte para crianças e adolescentes.
  
- c.1) Desenvolver hábitos alimentares saudáveis.
- c.2) Desenvolver hábitos de higiene pessoal.
- c.3) Desenvolver hábitos de descanso e de sono noturno.

### 4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto FUTEBOL TOTAL prevê realizar treinos de Futebol de Campo, realizados no Estádio Municipal de Caçapava do Sul, atendendo 50 beneficiários do gênero masculino entre 12 e 17 anos, no contra turno escolar, com turmas no turno da tarde.

Ocorrem treinos diários de segunda-feira a sexta-feira, inclusive em alguns sábados ou domingos, totalizando até seis dias de atividades por semana. Os participantes serão divididos em 3 categorias conforme o ano de nascimento:

- Nascidos nos anos de 2006 e 2007 – Categoria Sub 17.
- Nascidos nos anos de 2008 e 2009 – Categoria Sub 15.
- Nascidos nos anos de 2010 e 2011 – Categoria Sub 13.

A duração das atividades varia entre 90 e 120 minutos, sempre respeitando as necessidades biológicas de cada idade. Acontecerão de 2 a 5 vezes na semana, conforme a idade dos participantes e conforme a condição climática.

No projeto trabalhos técnicos de futebol serão desenvolvidos durante as sessões de treino. Exemplos: passe, domínio, chute, cabeceio, condução, drible e desarme. Esses fundamentos serão aprimorados e adaptados junto a atividades que envolvam situações de jogo, possibilitando um treino mais dinâmico e mais atrativo para os participantes.

As situações de jogo trabalhas durante a execução dos treinamentos são as seguintes:

- Organização defensiva e Organização ofensiva.
- Transição defensiva e Transição ofensiva.
- Antecipação e coberturas.
- Deslocamentos e Infiltrações.
- Lançamentos e cruzamentos.
- Cobrança de lateral e Cobrança de escanteio.
- Finalizações.
- Faltas diretas e indiretas.

Para ter condições de executar as atividades com bola é necessário fazer atividades físicas de preparo, serão trabalhadas nos treinos a Agilidade e a Força dos participantes. A montagem dos treinos vai levar em conta o regramento técnico científico da literatura especializada. Como exemplo, os treinos de força vão utilizar o peso corporal dos participantes, inúmeros exercícios podem ser feitos dessa maneira. Tudo isso será possível por causa do espaço de execução do projeto, o Estádio Municipal, que conta com espaço adequado para essas atividades.

Além do desenvolvimento e aprendizado da modalidade esportiva em questão, a promoção da saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras (ampliando o repertório motor) e o entendimento do esporte como um fator cultural (humano), estimulando sentimento de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

1. Incentivar crianças e adolescentes à mudança de hábitos para que pratiquem atividades desportivas no contra turno escolar.
2. Realizar avaliação de satisfação dos participantes.
3. Realizar avaliações físicas nos beneficiários do projeto.
4. Realizar palestras que ajudem a melhorar a qualidade de vida e a cidadania.

### 5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

1. Atingir no mínimo 75% de assiduidade dos beneficiários nas aulas.
2. Atingir 75% de satisfação dos beneficiários do projeto.
3. Diminuir a média do percentual de gordura e aumentar a média do percentual muscular.
4. Conseguir palestrantes para os seguintes assuntos: alimentação saudável, reciclagem e sustentabilidade e primeiro emprego.

### 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

1. Fichas de inscrição e lista de presença.
2. Questionário de satisfação.
3. Avaliação Antropométrica.
4. Lista de presença das palestras.

### 5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	1	Divulgar as vagas nas equipes. Fazer publicações nas redes sociais do Atlético, fixar cartazes em locais de grande movimentação.
	2	Preencher ficha de inscrição (digital ou em papel).
2	1	Aplicar questionário junto aos participantes. Em papel ou digital
	2	Verificar o índice de satisfação alcançado.

3	Realizar avaliações físicas nos beneficiários do projeto.	1	Selecionar parâmetros antropométricos condizentes com a literatura científica, levando em conta idade, gênero e modalidade esportiva.
		2	Verificar medidas antropométricas e registrar para posterior comparação.
4	Realizar palestras que ajudem a melhorar a qualidade de vida e a cidadania.	1	Convidar profissionais capacitados para palestrar sobre temas relevantes na formação do cidadão.
		2	Conscientizar os participantes da importância de assuntos que ajudem na sua formação como cidadão.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Divulgar as vagas nas turmas.	Vagas	50	15/11/23	31/12/23
2	1	Aplicar questionário satisfação.	Questionário	1	15/11/23	31/12/23
3	1	Verificar medidas.	Avaliação	2	15/11/23	31/12/23
4	1	Buscar de palestrantes.	Palestrante	2	15/11/23	31/12/23

### 7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$8.707,00	R\$ 8.707,00	R\$8.707,00
<b>TOTAL GERAL</b>			
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$8.707,00	R\$ 8.707,00	R\$8.707,00
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$8.707,00

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

#### 8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$8.707,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

**9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	<b>Equipamentos Permanentes</b>		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
	<u><b>Aquisição de Material Esportivo para execução do projeto.</b></u>		R\$ 8.707,00
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários		

proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	<b>Total R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.707,00</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 ( trinta ) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 ( trinta ) dias contados do término da vigência.

### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2023.


Dirceu Rodrigues Flores  
 Presidente  
 Associação Recreativa Atlético Gaúcho

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Dirceu Rodrigues Flores  
 Associação Recreativa Atlético Gaúcho



## ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO

ORÇAMENTO:

Conforme solicitado segue orçamento.

Colete confeccionado no tecido 100% poliéster, com 130 g/m<sup>2</sup>. Com proteção UV25.

Detalhes e logotipos impressos por processo silk screen, de alta qualidade. Escudo com sublimação digital e aplique com bordado.

Tecido com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano.

Costuras reforçadas com acabamento profissional

PMG/GG = 45,00 x 40 = **R\$ 1.800,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

FRETE: \_\_\_\_\_ FOB \_\_\_\_\_

Entrada de 50% na confirmação do pedido e o restante na retirada

Pagamento no cartão em até 5x com parcela mínimo de R\$ 300,00

São Leopoldo, 06 de Novembro de 2023

Validade deste Orçamento- 10 dias

Glaucippe Garaganti Schneider

Av. João Corrêa, 1452 - Fiação, São Leopoldo, RS - Fone (51) 3592-3700 | Whats App: (51) 98234.2345

CNPJ 07.485.922/0001-85 Insc. Estadual 124/0232940

07 485 922/0001-85

PREMIUM SPORT  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
RUA TRINDADE COLLETTI, 169  
CENTRO - CEP 91200-000

SÃO LEOPOLDO - RS



# Fk14 Gestão Esportiva LTDA

CNPJ: 41.763.802/0001-30

Rua Elmo Schmitt 104 Casa 102, Conventos – Lajeado/RS - CEP 95906-248

## ORÇAMENTO

### Divisão de Material Esportivo

Para

Associação Recreativa Atlético Gaúcho – Caçapava do Sul

#### Coletes:

<i>Item Descrição</i>	<i>Quan tidade</i>	<i>Unid ade</i>	<i>Valor unidade</i>	<i>Valor total</i>
Colete poliester 100%. Gola Redonda. Costura reforçada. Escudo Sublimado.	40	UN	R\$ 56,90	R\$ 2,276,00

OBS: Entrega inclusa. Válido por 90 dias.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe da Cunha Ksesinski - Sócio-Administrador

# Vanderlei Paulo Melz

CNPJ: 33.636.026/0001-80

Fone: (51)9809.1110 - Rua Henrique Scharlau, 69 - São Leopoldo - RS, 93125-340

Responsável - Vanderlei

## ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO

Colete confeccionado no tecido 100% poliéster, com 130 g/m<sup>2</sup>. Com proteção UV25.

Detalhes e logotipos impressos por processo silk screen, de alta qualidade. Escudo com sublimação digital e aplique com bordado.

Tecido com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano.

Costuras reforçadas com acabamento profissional.

PMG.GG = 40,00 x 50 = R\$ 2.000,00

**TOTAL: R\$ 2.000,00**

São Leopoldo, 08 de Novembro de 2023

33 636 026/0001-80

Vanderlei Paulo Melz

Rua Henrique Scharlau, 69

B. Scharlau CEP 93125-220

São Leopoldo-RS



## ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO

ORÇAMENTO:

Conforme solicitado segue orçamento.

Camiseta confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m<sup>2</sup>.

Com proteção UV25, gola V em rêsana. Com "cobre gola" na parte interna. Detalhes e logotipos impressos por processo de sublimação digital, de alta qualidade. Escudo com sublimação digital e aplique com bordado. Tecido com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano.

Costuras reforçadas com acabamento profissional.

PMG.GG = 75,00 x 50 = **RS 3.750,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

FRETE: \_\_\_\_\_ FOB \_\_\_\_\_

Entrada de 50% na confirmação do pedido e o restante na retirada  
Pagamento no cartão em até 5x com parcela mínimo de RS 300,00

São Leopoldo, 06 de Novembro de 2023

Validade deste Orçamento- 10 dias

Giuseppe Garagnani Schneider

Av. João Corrêa, 1452 - Fiação, São Leopoldo, RS - Fone (51) 3592-3700 | WhatsApp: (51) 98234.2345

CNPJ 07.485.922/0001-85 Insc. Estadual 124/0232940

07 485 922/0001-85

DRÉSCH SPORT  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
RUA LINDOLFO COLLETTI, 189  
CENTRO - CEP 94010-000

SÃO LEOPOLDO - RS

# Fk14 Gestão Esportiva LTDA

CNPJ: 41.763.802/0001-30

Rua Elmo Schmitt 104 Casa 102, Conventos – Lajeado/RS - CEP 95906-248

## ORÇAMENTO

### Divisão de Material Esportivo

Para

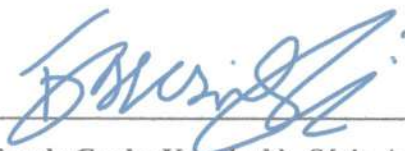
Associação Recreativa Atlético Gaúcho – Caçapava do Sul

#### Camisetas:

<i>Item Descrição</i>	<i>Quan tidade</i>	<i>Unid ade</i>	<i>Valor unidade</i>	<i>Valor total</i>
Camiseta poliester 100%. Gola V. Costura reforçada. Escudo Sublimado.	50	UN	R\$ 84,90	R\$ 4,245,00

OBS: Entrega inclusa. Válido por 90 dias.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.



Felipe da Cunha Ksesinski - Sócio-Administrador

# Vanderlei Paulo Meiz

CNPJ: 33.636.026/0001-80

Fone: (51)9809.1110 - Rua Henrique Scharlau, 69 - São Leopoldo - RS, 93125-340

Responsável - Vanderlei

## ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO

Camiseta confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m<sup>2</sup>.  
Com proteção UV25. Gola V em ribana. Com "cobre gola" na parte interna. Detalhes e logotipos impressos por processo de sublimação digital, de alta qualidade.

Escudo com sublimação digital e aplique com bordado. Tecido com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano.  
Costuras reforçadas com acabamento profissional.

PMG.GG = 80,00 x 50 = R\$ 4.000,00

**TOTAL: R\$ 4.000,00**

São Leopoldo, 08 de Novembro de 2023

33 636 026/0001-80

Vanderlei Paulo Meiz

Rua Henrique Scharlau, 69

B. São Leopoldo CEP 93125-220

São Leopoldo-RS



Comercial Impakto Representacoes Ltda  
24.198.177/0001-02  
WWW.IMPAKTCOM.COM.BR  
(11) 2536-4735  
Rua Astrogildo Lucas Garcia, 32, ANEXO I  
JD ADRIANA, Guarulhos - SP  
07.135-070  
127754178110

## Proposta Comercial N° 8304

Para  
ASSOCIACAO RECREATIVA ATLETICO GAUCHO

**Endereço do Cliente**  
43.436.449/0001-00  
Rua: XV DE NOVENBRO, N° 556, Centro  
Caçapava do Sul - 96.570-000, RS

Vendedor(a): Leticia Aparecida

### Itens de produto ou serviço

N°	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	colchonetes 1,00 x 60 x 4		12,000		39,95	479,40
<b>Número de itens: 1</b> <b>Soma das quantidades: 12,000</b>					<b>Total dos itens</b>	<b>479,40</b>

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
24/10/2023	479,40	70,60	550,00

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	5 a 7 dias uteis
<b>Validade da proposta</b>	30 dias

### Observações

PAGAMENTO VIA PIX
-------------------

Atenciosamente, Leticia  
Departamento de vendas

## Proposta Comercial Nº 25

Para  
ASSOCIACAO RECREATIVA ATLETICO GAUCHO

**Endereço do Cliente**

43.436.449/0001-00  
Rua: XV DE NOVENBRO, Nº 556, CENTRO  
Caçapava do Sul - 96.570-000, RS

**Itens de produto ou serviço**

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	COLCHONETES MEDIDA 1,00 X 60 X 4		12,0000		41,00	492,00
<b>Número de itens: 1</b> <b>Soma das quantidades: 12,0000</b>						<b>Total dos itens</b> 492,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
24/10/2023	492,00	100,00	592,00

**Condições gerais**

<b>Prazo de entrega</b>	8 a 10 dias uteis
<b>Validade da proposta</b>	15 dias

**Imagens****COLCHONETES MEDIDA 1,00 X 60 X 4**

Atenciosamente,  
Departamento de vendas

# DESTAK ESPUMAS

CNPJ: 40.797.165/0001-50

Telefone: (11) 2536-4735 / (11) 98340-0454 –

Av Maria Gebin De Moraes , 626 Pq Continental II -Guarulhos - SP CEP 07084-203

20/06/2023

## Proposta Comercial !

<b>Cliente:</b> ASSOCIACAO RECREATIVA ATLETICO GAUCHO
CNPJ 43.436.449/0001-00

Descrição do produto:	Qtd.	Valor Unit.	Subtotal.
Colchonetes 1,00 x 60 x 4	12	45,00	R\$ 540,00
Frete			R\$ 232,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 772,00</b>

### Formas De Pagamento:

Transferência, pix ou boleto

Orçamento válido por 30 dias.

**Qualquer dúvida estamos à disposição!**





## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Arena Comercio de Artigos esportivos Ltda  
CNPJ:21.189.130/0001-94 Insc. Estadual:157/0051434  
Endereço: Rua Giuseppe Garibaldi, N° 35  
Cidade: Veranópolis Estado: RS  
Telefone: (54)3441-6440 E-mail: juliane@dalponte.com.br

À empresa ASSOCIACAO RECREATIVA ATLETICO GAUCHO

Prazo de Pagamento 30/60/90

FRETE CIF

ENTRGA IMEDIATA

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	BOLA FCPO TERMODALPONTE 81 PRO PU NEOGEL 10 GOMOS CÂMARA DE BUTYL FORRO TERMOBOND	30	UN	DALPONTE	R\$ 86,90	R\$ 2,607,00



**JULIANE CATTIVELLI**

**GERENTE COMERCIAL**

**Veranópolis, 30/10/2023**

**Orçamento valido para 30 dias a contar da data acima.**  
**ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

Av. Giuseppe Garibaldi, 35 | Bairro São Francisco | CEP: 95330-000 | Veranópolis | RS  
Fone: (54) 3441 - 6440 | CNPJ: 21.189.130/0001-94

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: ESPORTE MAIS COM

DE ARTS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 16.988.876/0001-28

Insc. Estadual: 1570049561

Endereço: Rua

Giuseppe Garibaldi,

Nº35 SALA 01

Cidade: Veranópolis

Estado: RS

Telefone: (54)3441-4111 E-mail: gabriela.cercina@since81.com.br

À empresa ASSOCIACAO RECREATIVA ATLETICO GAUCHO

Prazo de Pagamento 30/60/90

FRETE CIF

ENTRGA IMEDIATA

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	BOLA FCPO TERMODALPONTE 81 PRO PU NEOGEL 10 GOMOS CÂMARA DE BUTYL FORRO TERMOBOND	30	UN	DALPONTE	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00



GABRIEL CERCINÁ

GERENTE COMERCIAL

Veranópolis, 30/10/2023

Orçamento valido para 30 dias a contar da data acima.

*Gabriela*

Esporte Mais Comércio de  
Artigos Esportivos Ltda - EPP  
CNPJ: 16 988 876/0001 28  
Insc. Est.: 157/0049561

# Fk14 Gestão Esportiva LTDA

CNPJ: 41.763.802/0001-30

Rua Elmo Schmitt 104 Casa 102, Conventos – Lajeado/RS - CEP 95906-248

## ORÇAMENTO

### Divisão de Material Esportivo

Para

Associação Recreativa Atlético Gaúcho – Caçapava do Sul

#### Bolas:

<i>Item Descrição</i>	<i>Quan tidade</i>	<i>Unid ade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor unidade</i>	<i>Valor total</i>
BOLA FCPO TERMODALPONTE 81 PRO PU NEOGEL 10 GOMOS CÂMARA DE BUTYL FORRO TERMOBOND	30	UN	DALPONTE	R\$ 125,00	R\$ 3,750,00

OBS: Entrega inclusa. Válido por 90 dias.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe da Cunha Kssesinski - Sócio-Administrador